



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI N.º 003/2019

SÚMULA: Altera Tabela de Vencimentos do Cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 11% (onze por cento) na Tabela de Vencimentos do cargo de Técnico de Enfermagem constante do Anexo X da Lei Municipal n.º 14/2008, sem prejuízo das revisões gerais anuais previstas no art. 37, X da Constituição Federal, que passará a vigorar, a partir do dia 1º de março de 2019, com os seguintes valores:

GRUPO OCUPACIONAL – SEMIPROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	1.365,85	1.406,83	1.449,03	1.492,50	1.537,28	1.583,39	1.630,90	1.679,82
Classe B P. Graduação	1.502,44	1.547,51	1.593,93	1.641,75	1.691,00	1.741,73	1.793,99	1.847,81
Classe C Mestrado	1.652,68	1.702,26	1.753,33	1.805,93	1.860,10	1.915,91	1.973,38	2.032,59

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
1.730,22	1.782,12	1.835,59	1.890,66	1.947,38	2.005,80	2.065,97	2.127,95	2.191,79
1.903,24	1.960,34	2.019,15	2.079,72	2.142,11	2.206,38	2.272,57	2.340,74	2.410,97
2.093,56	2.156,37	2.221,06	2.287,69	2.356,32	2.427,01	2.499,82	2.574,82	2.652,06

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a aplicar na mesma Tabela, em janeiro de 2020, mais um reajuste de 7% (sete por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezanove dias do mês de março de dois mil de dezanove (19.03.2019).

JOSÉ JONIVAL LEAL
Presidente